



## EDITAL INTERNO N.º 02/2021 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE DOUTORADO FAPESB

### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidato(a) à **bolsa FAPESB**, concedida ao curso de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado).
- 1.2 A seleção de bolsista será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC, composta pela professora Rosiléia Oliveira de Almeida (Presidente da Comissão), pelo professor Fábio Pessoa Vieira, pela professora Fabiana Roberta Gonçalves e Silva Hussein e pela representante estudantil Elisângela Gonçalves de Jesus.
- 1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br), apresentando a candidatura. O e-mail deverá indicar no assunto “INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA FAPESB DOUTORADO EDITAL N.º 02/2021”. No corpo da mensagem, deve declarar o interesse em receber a bolsa.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
  - a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01) preenchido e assinado, com todas informações solicitadas, inclusive, se for o caso, de vínculo empregatício ou de recebimento de bolsa;
  - b) Carta do(a) orientador(a) corroborando com a solicitação da bolsa;
  - c) Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
  - d) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso, por meio do Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de todos os membros acima de 18 anos do núcleo familiar da/o estudante. Documento acessado através do site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml>
  - e) Comprovante de residência (de no máximo 3 meses) **da cidade de origem** (cidade onde residia antes de iniciar o curso), em nome do candidato ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de comprovante de vínculo familiar ou de contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório.
  - f) Declaração que não recebe nem receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa (Anexo 02);
  - g) Declaração que não acumula nem acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (Anexo 03);
  - h) Histórico escolar, atualizado, do Doutorado.
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados ao e-mail. Todos os documentos devem ser colocados na ordem indicada no item anterior e em um único arquivo PDF.
- 2.4 O(A) candidato(a) estará sumariamente eliminado(a) desta seleção na falta de qualquer documento exigido para inscrição.
- 2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).

### 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 O(A) candidato(a) precisa ter se matriculado regularmente e ter se inscrito em pelo menos um componente curricular do curso de Doutorado do PPGEFHC no semestre 2021.1.
- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou do curso não poderão participar do presente



Edital.

- 3.3 O(A) candidato(a) deve ter menos de 18 (dezoito) meses de curso no Doutorado.  
3.4 O(A) candidato(a) precisa atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas FAPESB. No momento encontram-se em vigência as Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado 2017 a 2021 e Resolução 02/2020 Norma específica de Mestrado e Doutorado, disponíveis em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.

#### 4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos(as) candidatos(as), obtida por meio desta seleção, terá validade de 03 (três) meses a contar da data de publicação do resultado final, após recursos.

#### 5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 A bolsa será atribuída ao(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos pela agência financiadora, respeitando a ordem de classificação.  
5.2 Para este edital, há previsão do seguinte número de bolsas:

QUANTIDADE	DOUTORADO
	1

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
- a) Ausência de fonte de renda: peso 2,0
  - b) Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
  - c) Distância da cidade de origem: peso 1,5
  - d) Tempo de vínculo no curso: peso 1,0
  - e) Desempenho acadêmico durante vínculo no curso (veteranos): peso 1,5
  - f) Situação de autodeclarado(a) e optante (preto/a e pardo/a; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), desde que preenchido o campo específico do formulário de candidatura à bolsa: peso 2,0
- 6.2 Candidatos(as) que se encontram em situação de licença sem vencimentos para fins do item 6.1 alínea a), serão enquadrados(as) na condição de beneficiários(as) de fonte de renda, tendo, portanto, a pontuação prevista para essa condição no barema (Anexo 04) deste Edital.
- 6.3 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 04).
- 6.4 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, o desempenho acadêmico será utilizado como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a ausência de fonte de renda e, em seguida, a distância da cidade de origem, a vulnerabilidade socioeconômica, a situação de autodeclarado(a) e optante (preto/a e pardo/a; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), o tempo de vínculo no curso e a idade, nessa ordem.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	24 a 28/06/2021
Divulgação das Inscrições Homologadas	29/06/2021
Prazo para recursos das Inscrições Homologadas	01/07/2021
Resultado final das Inscrições Homologadas	02/07/2021
Divulgação do Resultado do(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa	03/07/2021
Prazo para recursos do Resultado do(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa	05/07/2021
Divulgação do Resultado Final	06/07/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;
  - b) Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.
- 8.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br), sendo que serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto “RECURSOS BOLSA EDITAL FAPESB N.º 02/2021”.
- 8.3 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, o(a) candidato(a) será convocado(a) a apresentar a documentação para implementação da bolsa.
- 9.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa FAPESB estão listados no item 7 (páginas 3 e 4) da Resolução 02/2020 – Norma específica de Mestrado e Doutorado, disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.
- 10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 23 de junho de 2021.

*Rosiléia Oliveira de Almeida*

**Rosiléia Oliveira de Almeida**  
Coordenadora do PPGEFHC



**Anexo 1**

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA				
Nome				
Nº de Matrícula		Ano Ingresso no Programa		
Endereço atual				
Endereço de origem				
Nome do(a) orientador(a)				
Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso)				
Autodeclaração	Não quero me autodeclarar			
	Amarelo (segundo o IBGE)			
	Branco (segundo o IBGE)			
	Indígena (segundo o IBGE)			
	Quilombola			
	Pardo (segundo o IBGE)			
	Preto (segundo o IBGE)			
	Pessoa com deficiência			
Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica	SIM		NÃO	
	SIM		NÃO	
Possui alguma fonte de renda (trabalho com ou sem vínculo formal, docente substituto(a), bolsa, outros?)	Se SIM, Informe a fonte da renda:			
	Natureza	Privado		Público
Caso possua vínculo empregatício, informe	Nome da Instituição			
	Local			
	Tempo de vínculo			
	Situação	Ativo <sup>1</sup>		
		Licença sem vencimentos		
Licença com vencimentos				
<p><b>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</b></p> <p><b>Local e data:</b></p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do(a) candidato(a)</b></p>				

<sup>1</sup> O/A candidato/a ativo/a não poderá ter remuneração de vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefnc@ufba.br](mailto:ppgefnc@ufba.br)

## ANEXO 02

# DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU FUNCIONAL

Eu, **NOME DO/A CANDIDATO/A**, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso de Mestrado, residente e domiciliado em (**ENDEREÇO COMPLETO**), DECLARO para os devidos fins, sob as penas previstas em lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências – UFBA/UEFS, que não possuo e tenho conhecimento de que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda a vigência da bolsa FAPESB, caso seja contemplado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
**Local e data**

\_\_\_\_\_(assinatura)  
NOME DO(A) CANDIDATO(A)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefnc@ufba.br](mailto:ppgefnc@ufba.br)

## ANEXO 03

# DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso de Mestrado residente e domiciliado em **ENDEREÇO COMPLETO**, DECLARO para os devidos fins, sob as penas previstas em lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências – UFBA/UEFS, que não possuo e tenho conhecimento de que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB, caso seja contemplado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Local e data**

\_\_\_\_\_(Assinatura)  
**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
 Faculdade de Educação – FACED  
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefnc@ufba.br](mailto:ppgefnc@ufba.br)

## ANEXO 04

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS							
CRITÉRIOS	PESO	AVALIAÇÕES				NOTA	NOTA X PESO
a) Ausência de Fonte de renda	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		3 pontos			
b) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		3 pontos			
c) Distância da cidade de origem	1,5	Fora de Salvador-BA		10 pontos			
		Salvador-BA		3 pontos			
d) Tempo de vínculo no curso	1,0	Veterano		10 pontos			
		Ingressante		3 pontos			
e) Classificação/Desempenho acadêmico durante vínculo no curso	1,5	<b>Ingressante</b>		<b>Veterano</b>			
		Classificação		Desempenho em Disciplinas			
		1/4	10 pontos	Média de notas entre 10 a 9	10 pontos		
		2/4	7,5 pontos	Média de notas entre 8,9 a 7	7,5 pontos		
		3/4	5 pontos	Média de notas entre 6,9 a 5	5 pontos		
4/4	2,5 pontos	Uma reprovação	0 pontos				
f) Situação de autodeclarado e optante	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		0 pontos			
<b>TOTAL</b>							
<b>NOTA FINAL (TOTAL/10)</b>							